

## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE

### **Concorrência N° 001/2025 SESC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para a Construção da Clínica de Saúde do Sesc em Juazeiro do Norte/CE.

**Interessado:** Setor de Licitações SESC/SENAC

**Assunto:** Análise de documentos de habilitação.

Trata-se da análise de documentos de habilitação referente a qualificação técnica da Concorrência 001/2025 SESC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para a Construção da Clínica de Saúde do Sesc em Juazeiro do Norte/CE, afim de habilitar as empresas que comprovarem ter experiência e profissional qualificado para executar o objeto de acordo com os serviços exigidos no edital.

Participaram do certame com a apresentação dos documentos de habilitação as empresas Cronos Engenharia e Soluções Ambientais, Emenge Empreendimentos e Construções, Construtora Mendes Carneiro e IGC Empreendimentos Imobiliários.

### **Documentação analisada:**

1. Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação.
2. Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional registrado no CREA/CAU indicado como responsável técnico e o licitante, mediante carteira de trabalho, ficha de registro da empresa ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.
3. Prova de capacidade técnica operacional constituída por Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no CREA ou conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, COM O RESPECTIVO REGISTRO DE ATESTADO EMITIDO, por organização pública ou privada, para a qual a empresa, tenha executado obras e serviços que guardem semelhança, em características técnicas com o objeto licitado.
4. Prova de capacidade técnica profissional constituída por Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no CREA ou conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, COM O RESPECTIVO REGISTRO DE ATESTADO EMITIDO, por organização pública ou privada, para a qual o engenheiro e/ou arquiteto, tenha executado obras e serviços que guardem semelhança, em características técnicas com o objeto licitado, no mínimo dos itens descritos abaixo:

**QUANTIDADES PROPOSTAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
OPERACIONAL – CLÍNICA SESC JUAZEIRO**

ITEM	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	7.500,00
CONCRETO FCK = 25MPA	M <sup>3</sup>	50,00
FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO	M <sup>2</sup>	300,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M <sup>2</sup>	400,00
REVESTIMENTO EM PORCELANATO	M <sup>2</sup>	125,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO	M	150,00

**QUANTIDADES PROPOSTAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
PROFISSIONAL – CLÍNICA SESC JUAZEIRO**

ITEM	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	7.500,00
CONCRETO FCK = 25MPA	M <sup>3</sup>	50,00
FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO	M <sup>2</sup>	300,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M <sup>2</sup>	400,00
REVESTIMENTO EM PORCELANATO	M <sup>2</sup>	125,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO	M	150,00

## ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO

### **1. CONSTRUTORA CRONOS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI:**

- . A licitante apresentou certidões de acervo técnico referente aos serviços previstos no termo de referência em quantidade igual ou superior ao exigido, bem como apresentou declaração de visita ao local da obra.
- . STATUS: HABILITADA

### **2. EMENGE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES:**

- . A licitante não apresentou todos os itens no que tange a certidão de acervo técnico Operacional, conforme previsto no item 11 do termo de referência, tendo apresentado somente o acervo técnico profissional.
- . STATUS: INABILITADA

### **3. CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI:**

- . A licitante apresentou certidões de acervo técnico referente aos serviços previstos no termo de referência em quantidade igual ou superior ao exigido, bem como apresentou declaração de visita ao local da obra.
- . STATUS: HABILITADA

### **4. IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS:**

- . A licitante apresentou certidões de acervo técnico referente aos serviços previstos no termo de referência em quantidade igual ou superior ao exigido, bem como apresentou declaração de visita ao local da obra.
- . STATUS: HABILITADA

## CONCLUSÃO

Diante da análise dos referidos documentos pela Equipe Técnica da GEINFRA, conclui-se que as empresas CONSTRUTORA CRONOS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital e devem ser consideradas habilitadas.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

---

JOSÉ BONIFÁCIO DE PAIVA NETO  
GEINFRA – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
ENGENHEIRO CIVIL  
SESC-CE/SENAC-CE/FECOMÉRCIO-CE

---

YAN FROTA FARIAS MARQUES  
GEINFRA – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
ENGENHEIRO CIVIL  
SESC-CE/SENAC-CE/FECOMÉRCIO-CE

---

ANGÉLICA CEDRO CABRAL  
GEINFRA – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
ENGENHEIRO CIVIL  
SESC-CE/SENAC-CE/FECOMÉRCIO-CE